



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1104/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programa: 3.166 – Patrulha Mecanizada Agrícola (Implementos Agrícolas)					
Função: 20 – Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
Adquirir Patrulha Mecanizada	P	Aquisição de Implementos Agrícolas	Equip.	9	39.700,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, na importância total de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 33.892,74

....FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF – PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.807,26

....FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 39.700,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF – PATRULHA MECANIZADA.....R\$ 33.892,74

SOMA.....R\$ 33.892,74

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.807,26

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 5.807,26

SOMA GERAL.....R\$ 39.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.



CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8933</u>
Data, <u>22</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO